

PROCESSO Nº. 4.142/2010 - TRF

DA: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 110/2009 – TRF1  
PARA: DIENG

Assunto: Encaminha 10ª e 11ª medições para apreciação e providências.

Senhor Diretor,



Conforme orientação da Administração superior deste tribunal, encaminhamos as medições abaixo descritas e seus respectivos documentos, para procedimentos de conferência e pagamento.

De acordo com o Relatório Técnico nº. 006/2010 (10ª e 11ª medições - TECON - Julho), o valor executado referente à 10ª e à 11ª etapas é de R\$ 2.332.804,81 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e um centavos). Deste valor podemos inferir os seguintes dados:

- A Contratada executou somente R\$ 2.332.804,81 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e um centavos), equivalente a 4,98% do valor global contratual;
- Este valor representa 45,05% (quarenta e cinco inteiros e cinco centésimos por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro para a 10ª e a 11ª medições, quando deveria ter executado R\$ 5.177.733,20 (cinco milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos), 11,05% (onze inteiros e cinco centésimos por cento) previstos para o período, gerando um atraso de 17,03 (dezessete inteiros e três centésimos) dias para o período de 01 a 31 de julho de 2010;
- A Contratada executou cumulativamente, do início dos serviços até 31 de julho de 2010, 17,76% (dezessete inteiros e setenta e seis centésimos por cento) do valor do contrato, quando deveria ter executado 34,68% (trinta e quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), refletindo uma redução de produção da ordem de 48,80% (quarenta e oito inteiros e oitenta centésimos por cento) em relação ao cronograma físico-financeiro vigente.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Ely", is written over a circular stamp. The stamp is partially obscured by the signature and contains some illegible text.

- O IDP (Índice de Desempenho da Produção) para o mês foi de 0,51 (cinquenta e um centésimos), significando que, mantendo-se esta tendência, o prazo para o término da obra seria de 669 dias, em 22 de novembro de 2011, o que contraria o prazo contratual para a conclusão dos serviços que é de 343 dias, em 31 de dezembro de 2010, refletindo um atraso acumulado de 92,73 dias até 31 de julho de 2010;

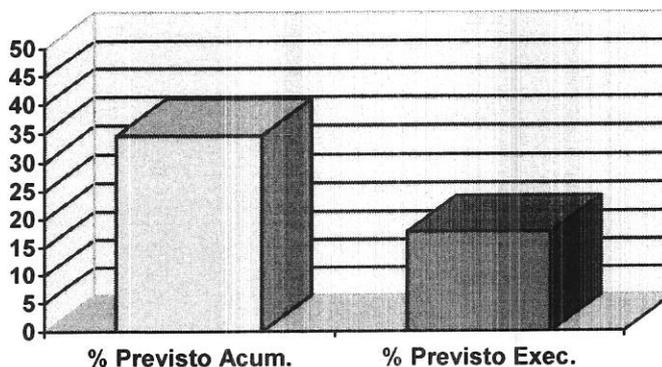


Figura 1 – Gráfico percentual "previsto x executado".

Os documentos entregues pela Contratada são:

1. Documento nº. 70/2010/TECON (14/06/2010), que encaminha a seguinte documentação para pagamento da 10ª e 11ª medições:
  - a. Nota Fiscal de Serviços nº. 502, no valor de R\$2.332.804,81, de 13/08/2010;
  - b. GRF – Certificado de Regularidade da Situação do FGTS, com validade no período de 26/07/2010 a 24/08/2010;
  - c. Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 22/01/2011;
  - d. 02 (duas) Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, com validade até 20/09/2010;
  - e. GFIP (FGTS do mês anterior – competência: junho/2010);
  - f. Comprovante de recolhimento de FGTS;
  - g. Protocolo de Envio de Arquivos - Conectividade Social – competência junho/2010;
  - h. Guia da Previdência Social - GPS – competência junho/2010;

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



- i. Folha de pagamento do mês – ref.: julho/2010;
- j. Relação de trabalhadores constante no arquivo SEFIP – MTE, competência: junho/2010 (Pág.0081/0105 a 0089/0105); e
- k. Relação e cópias das notas fiscais de remessa dos materiais aplicados nos serviços objeto deste contrato (ref. 1º a 30 de julho de 2010).

Os documentos entregues pela Contratada estão de acordo com as exigências de apresentação, elencados nos parágrafos quarto, quinto e sétimo da Cláusula Décima Primeira do Contrato.

Além destes documentos, segue anexo o aludido Relatório Técnico nº. 06/2010 emitido pela CRO/11, com o de acordo da Comissão de Fiscalização, bem como cópias dos Diários de Ocorrência do período de 1º a 31 de julho de 2010.

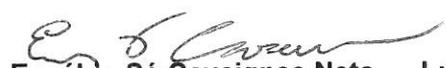
Conforme exposto acima, verifica-se atraso na execução dos serviços. Assim, sugerimos aplicação de penalidades previstas em contrato.

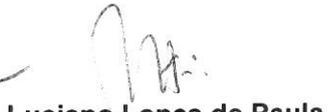
Solicitamos o encaminhamento desses documentos à SECAD, para análise e aprovação, visando o regular pagamento.

Brasília, 18 de agosto de 2010.

*DE ACORDO,  
à SECAD.  
Em 18/08/2010  
[Signature]*

  
**Maurício P. da Costa Souza**  
Comissão de Fiscalização  
Coordenador

  
**Euzébio Sá Cavaignac Neto**  
Comissão de Fiscalização  
Membro

  
**Luciano Lopes de Paula**  
Comissão de Fiscalização  
Membro

  
**Maurício P. Rubo**  
Comissão de Fiscalização  
Membro